

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Minuta p/ Publicação

Processo Administrativo Licitatório nº 167/2023

Pregão Eletrônico nº 040/2023

SRP nº 050/2023

Publicação: DOMMP/ SITE / MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023. A PMMP através da CPL que procedeu a **1ª ERRATA AO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**, a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos “in loco”, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para atendimento das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde** do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, **todas as despesas com transporte, combustível, hospedagem e alimentação serão por conta da contratada**, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo Licitatório. **Justificativa da Contratação:** Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de peças, tendo em vista que esses equipamentos estão em uso diário e constantemente necessitam de reparos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos, deixando os em perfeitas condições

de uso. O bom funcionamento dos equipamentos odontológicos é essencial para dentistas do quadro, e principalmente, para os pacientes. Fazer uma checagem em todos os equipamentos, trocar peças já gastas e reparar danos causados pelo tempo ou pelo desgaste do uso é de extrema importância, uma vez que o município possui os serviços de saúde citados acima e não dispõe de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter esses equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:**

7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.1.1 - Atestado expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido ou prestado serviço em compatibilidade com o objeto desse edital. 7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços). 7.2 - Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal. 7.3 - AFE Autorização de Funcionamento, junto a ANVISA – Agência Nacional Vigilância Sanitária. **Leia-se:** **7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 7.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA ou no CAU como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes, esteja em seu prazo de validade, e por fim, conste a indicação do profissional na área de Engenharia, com atribuição dos artigos 08, 09 e 12 da Resolução 218, do CONFEA. 7.1.2 - O(s)

atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços).

7.1.3 - Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA ou no CAU, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida por aquele Conselho. 7.1.4 - Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico através de apresentação de um dos seguintes documentos: 1) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou 2) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou 3) Carteira de Trabalho ou 4) Contrato de prestação de serviços ou 5) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica. Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **05/10/2023** às **09h00min**, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantida a Sessão de Julgamento no dia **05/10/2023** às **09h00min** no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 27 de setembro de 2023. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 27 de setembro de 2023.

Glauciano Siqueira de Araújo

Pregoeiro Municipal